

ATA DE DELIBERAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS – DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

EMENTA: Análise das propostas – desclassificação e convocação do segundo colocado

DATA: 06 de agosto de 2025

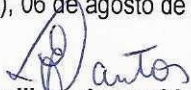
HORÁRIO: 13:00 HORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2025
DISPENSA Nº 0034/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, DIMERIZÁVEIS E COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, DESTINADOS À EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), reuniram na sala de licitações a Senhora Agente de Contratação, com a presença de todos os integrantes da Equipe de Apoio ao final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 18 de 03 de fevereiro de 2025, para deliberar sobre o envio da proposta complementar da A empresa **STELLAR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, apresentou a proposta de menor valor no certame. No entanto, durante a análise técnica das propostas, foi constatado que o equipamento ofertado possui voltagem superior à especificada no Termo de Referência, o que representa incompatibilidade com as exigências do edital. A especificação da voltagem não é mero detalhe técnico, mas requisito essencial para garantir a eficiência energética e a adequada integração com a infraestrutura elétrica existente, conforme estabelece a ABNT NBR 5410, que trata da instalação de baixa tensão e da segurança e eficiência na utilização de equipamentos elétricos. A adoção de equipamentos com voltagem superior à requerida implica, além de possíveis riscos operacionais, aumento no consumo de energia elétrica e consequente elevação de custos para a Administração Pública, o que contraria os princípios da economicidade e da eficiência. Diante do descumprimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio manifestaram-se favoráveis à desclassificação da proposta apresentada pela empresa **STELLAR COMÉRCIO LTDA**, em conformidade com o disposto no artigo 59, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, considerando a desclassificação da proposta mais vantajosa, propõe-se a convocação da segunda colocada, a empresa **UNICOPA ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.650.282/0002-59, para apresentação da documentação exigida, nos termos do edital e do Termo de Referência, no prazo máximo de dois dias úteis a fim de dar continuidade regular ao processo licitatório. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora Agente de Contratação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Iniciando-se o prazo recursal nos termos da lei 14.133. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio, Agente de Contratação, sendo esta disponibilizada no site eletrônico.

Natércia (MG), 06 de agosto de 2025.


Emília Aparecida dos Santos
Agente de Contratação





Rodrigo César Reis Pereira
Equipe de Apoio



Rosâni Aparecida Faustino
Equipe de Apoio



Bruna Daniane Silva Cruz
Equipe de Apoio

